



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal', no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 45.087,78 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00112	25.637,78
	Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.637,78
	Recursos não Vinculados de Impostos	
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00215	9.450,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00
02.07.01.17.452.0021.2065	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00261	10.000,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
		<hr/>
		45.087,78

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.02.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.1.9.0.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00112	25.637,78
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.637,78
02.06.04.08.243.0014.2082	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216	9.450,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.450,00
02.07.01.15.452.0021.2087	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00239	10.000,00
	Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	10.000,00
		<hr/>
		45.087,78

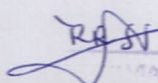
ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

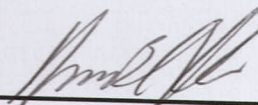
Silvanópolis-MG, 01 de Fevereiro de 2024

PUBLICADO

EM 01 / 02 / 2024

NO QUADRO DE AVISO
ART. 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SILVANÓPOLIS-MG



Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal'